

LEI Nº 2.742, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Parágrafo Único - A presente locação decorre de acordo pactuado com o Poder Judiciário Estadual, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uso de um prédio localizado no centro da cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 614, atualmente ocupado pelas instalações do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT; do Conselho Municipal de Emprego; do Posto de Atendimento do INSS, Posto de Atendimento do IPESP e Banco do Povo.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.**

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo prazo de 01 (hum) ano, pelo valor inicial de R\$.1.459,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE